

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Prospecção do mercado imobiliário no Município de Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação de unidade de extensão do Programa Hora de Aprender, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel que atenda aos requisitos mínimos especificados no anexo I.

2 JUSTIFICATIVA DE OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória/SE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a formalização da demanda sob a perspectiva do interesse público, em face da necessidade de promover educação, assistência e inclusão social as crianças e jovens do município, resolve iniciar procedimento administrativo, com o intuito de verificar as opções de imóveis - espaço físico para o desenvolvimento extensivo de atividades instrutivas de capoeira, dança, música e outras, as quais beneficiarão jovens em condições de aprendizes do “Programa Hora de Aprender”, matriculados na rede pública de ensino e/ou em situação de vulnerabilidade. O estudo verificará as opções disponíveis e as potencialidades do mercado que atendam as condições almejadas pela administração e atenda de forma eficaz a necessidade do município de Nossa Senhora da Glória/SE.

3 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E QUANTITATIVO

3.1 Contratação de um espaço adequado e seguro para realização de atividades de extensão do Programa Hora de Aprender.

3.2 Será contratado por meio de locação, 01 (um) imóvel que atendam aos requisitos de localização, preço e necessidade pretendida.

3.3 Deverá ser um espaço para o desenvolvimento de atividades instrutivas de capoeira, dança, música e outras atividades desenvolvidas pelo Programa Hora de Aprender.

3.4 O imóvel deverá ter rampa de acesso, banheiro, vestuário e ser ventilado e estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento das atividades.

3.5 A contratação deverá atender as necessidades do município obedecendo aos princípios da isonomia e igualdade.

4 VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO

4.1 O valor da contratação será obtido por meio da prospecção do mercado imobiliário, e do processo de Chamamento Público. Através desse processo, será possível identificar a oferta de imóveis que atendem aos requisitos apresentados neste Termo de Referência.

4.2 A partir do resultado da avaliação do imóvel ofertado e caso aceito pelo órgão público proponente, será emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, bem como a autorização para a contratação e demais exigências legais a serem observadas neste processo.

5 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021;

5.2 Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Programa Hora de Aprender) o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO IMÓVEL

6.1 A proposta deverá possuir, de forma expressa, as especificações do objeto em razão das exigências deste Termo de Referência, prazo de entrega do imóvel com as adaptações solicitadas, identificação dos responsáveis legais para assinatura de Contrato.

6.2 Será aceita proposta que comprovar o atendimento das exigências mínimas deste Termo de Referência e das especificações contidas em anexo. Para aceitação, a proposta deverá ser complementada com a planta de localização do imóvel e/ou planta baixa e cópia do registro de imóveis, ou recibo.

7 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Além da documentação relativa à proposta comercial serão consultados os seguintes documentos:

7.2 Certidão de Regularidade do FGTS;

7.3 Certidão negativa de Débito com o INSS;

7.4 Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal;

7.5 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.6 CEIS – Portal da Transparência;

7.7 CADIN – no SIAFI;

7.8 Certidão negativa com a Receita Municipal

7.9 Certidão negativa com a Receita Estadual.

8 PRAZOS

8.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá optar pela inexigibilidade de licitação caso identifique imóvel em condições de atender às suas necessidades e intenciona celebrar contrato administrativo com prazo de vigência de 12 meses (doze meses).

8.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura pretende iniciar as atividades de extensão do Programa Hora de Aprender, no imóvel no prazo de 05 (dias) ficando a cargo do futuro locador a disponibilização do imóvel devidamente configurado com toda a infraestrutura, materiais, serviços terceirizados e documentos especificados neste Termo de Referência além daqueles exigidos pela legislação específica.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ação	Fonte do recurso	Elemento da despesa
2051	15001001	33903600

9.2 As especificações mínimas exigidas para ofertar imóvel encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

9.3 As informações gerais que balizarão o Chamamento Público estão apresentadas no Edital.

Nossa Senhora da Glória - SE, 01 de novembro de 2024

Tiago de Souza Gois

Presidente da Equipe de Planejamento
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

Gleidiane Andrade Freitas

Membro da Equipe de Planejamento

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

1. 01 (um) imóvel para instalação de unidade de extensão do Programa Hora de Aprender, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel que atenda aos requisitos mínimos especificados abaixo:

1.1 Espaço para recepção e para o desenvolvimento de atividades instrutivas de capoeira, dança, música, artes e outras atividades desenvolvidas pelo Programa Hora de Aprender;

1.2 Área do imóvel de em média 15 metros de comprimento e 4 metros de largura, e no mínimo 3 cômodos;

1.3 Local destinado a vestuário;

1.4 Banheiro;

1.5 Rampa de acessibilidade;

Nossa Senhora da Glória - SE, 01 de novembro de 2024

Tiago de Souza Gois

Presidente da Equipe de Planejamento
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

Gleidiane Andrade Freitas

Membro da Equipe de Planejamento